ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.599/80,de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade-Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à ALMIRA POSTIGO PONCHIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à ALMIRA POSTIGO PONCHIO,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade-Nova,na Av. Presidente Castelo Branco nº 1.909,Quadra 11; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o imóvel de nº 1.899,pelo lado esquerdo ao Poente com o imóvel de nº 1.917,fazendo frente para o Norte com a referida Av., e fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 9,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal